

# Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores



Maio/2023

## Sumário

1	Introdução .....	3
2	Ordem .....	3
3	Processos, Critérios e Controles para o Rateio de Ordens.....	3
4	Conflito de Interesses.....	4
5	Controle de Versão.....	4

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
<b>USO INTERNO</b>	<i>Compliance</i> e Riscos	<b>Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores</b>	<b>5.0</b>	<b>26/05/2023</b>	<b>3</b>

## 1 Introdução

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários (“Política de Rateio”) da V8 Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“V8 Capital”) estabelece a forma de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários dos fundos de investimento geridos pela V8 Capital, conforme requerido pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM nº 558”).

## 2 Ordem

Para fins desta Política de Rateio, ordem significa a determinação dada pela V8 Capital a uma contraparte para que esta negocie ou registre uma operação de compra ou venda de títulos e/ou valores mobiliários em nome dos fundos de investimento sob gestão da V8 Capital. As ordens são classificadas da seguinte forma, sendo que cada ordem terá o prazo que for determinado no momento de sua transmissão:

- Ordem a Mercado: é a determinação que especifica a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados e/ou vendidos em nome de determinado fundo de investimento, devendo ser executada pela contraparte a partir do momento em que for recebida;
- Ordem Limitada: é a determinação que deve ser executada pela contraparte somente se as condições de preço forem iguais ou melhores do que as especificadas pela V8 Capital;
- Ordem Casada: é a determinação cuja execução pela contraparte está vinculada à execução de outra ordem, podendo a Ordem Casada estabelecer ou não limites de preço.

As ordens poderão ser transmitidas pela V8 Capital das seguintes formas:

- Verbalmente por telefone; ou
- Por escrito via correio eletrônico (*e-mail*)

Independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (*call-back*) e serão registradas pela V8 Capital e devidamente arquivadas no seu sistema de controle e gerenciamento de carteiras.

## 3 Processos, Critérios e Controles para o Rateio de Ordens

Podem ocorrer situações em que, diante de uma determinada ordem, seja necessário efetuar um rateio dos ativos entre fundos de investimento geridos pela V8 Capital. O rateio será

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
<b>USO INTERNO</b>	<b>Compliance e Riscos</b>	<b>Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores</b>	<b>5.0</b>	<b>26/05/2023</b>	<b>4</b>

executado de acordo com as características e políticas de investimentos de cada fundo, e no caso de a ordem ser de compra de um mesmo ativo para mais de um fundo de investimento, a divisão será feita na mesma proporcionalidade de quantidade e valor (preço médio) para cada fundo de investimento, tendo como parâmetro a estratégia de alocação de cada fundo, não sendo permitidas quaisquer vantagens para um fundo em detrimento de outro. A V8 capital deverá, após a execução das ordens transmitidas, realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional.

O rateio das operações entre mais de um fundo deverá ser realizado após o fechamento de todos os pregões e demais plataformas utilizadas para a aquisição de ativos e, em todo caso, deverá respeitar o preço médio do ativo negociado pela gestora. As operações realizadas durante o dia deverão ser boletadas na interface do sistema utilizado pelo administrador.

#### 4 Conflito de Interesses

Além disso, ordens relacionadas a carteiras de clientes devem ter prioridade em relação a ordens relacionadas às pessoas vinculadas à V8 Capital ("Pessoas Vinculadas"), mitigando, dessa forma, o risco de conflito de interesses.

Serão consideradas Pessoas Vinculadas à V8 Capital para fins desta Política de Rateio: (a) os colaboradores da V8 Capital; (b) os cônjuges, companheiros e filhos das pessoas mencionadas no item (a); (c) os fundos exclusivos cujas cotas sejam de propriedade das pessoas mencionadas nos itens (a) e (b) acima e que sejam geridos pela própria V8 Capital; (d) qualquer outro veículo ou estrutura de investimento que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria da V8 Capital ou de interesse de qualquer pessoa mencionada no item (a) e (b) acima.

#### 5 Controle de Versão

Versão	Data da alteração	Responsável	Resumo da Alteração
1.0	02/2016	Fábio Dantas	Elaboração do Documento.
2.0	07/02/2019	Luciano Goes	Revisão do documento.
3.0	08/04/2021	Roberta Silveira	Revisão do documento.
4.0	08/04/2022	Roberta Silveira	Revisão do documento.
5.0	26/05/2023	Roberta Silveira	Revisão do documento.

Caso surja alguma dúvida ou necessidade de aconselhamento em relação às orientações dispostas neste Código, o Colaborador deverá entrar em contato com o Compliance.

Telefone: (11) 5502-0200

E-mail: [compliance@v8capital.com.br](mailto:compliance@v8capital.com.br)